

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME N° 11.257.352/0001-43

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DA 3ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Em 25 de novembro de 2019, às 9:00 horas, na sede social da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o 11.257.352/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio objeto do *Termo de Securitização dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A* ("CRA", "Termo" e "Emissora", respectivamente), celebrando em 24 de abril de 2017, conforme previsto na cláusula 12.12 do referido Termo e art. 124, §4 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das SAS");
3. **Presença:** (i) investidores representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação; (ii) representante da Emissora ("Titulares dos CRA") e (iii) representante da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo e Secretário: Alexandre Ferreira.
5. **Ordem do Dia:** A presente assembleia tem como objeto deliberar sobre:
 - (i) Pela declaração ou não de vencimento antecipado devido ao não pagamento da 18ª e 19ª parcela referente a parcela de amortização dos CRA, vencidas em 24/10/2019 e 24/11/2019;
 - (ii) Solicitar a postergação do pagamento das 18ª e 19ª parcelas referentes a amortização dos CRA, vencidas em 24/10/2019 e 24/11/2019 respectivamente, entretanto, não desobrigando o Devedor a efetuar o pagamento de todos os encargos conforme V.5 da CPR-F;
 - (iii) Autorização para pagamento somente das 27ª e 28ª parcelas de juros vencidas em 24/10/2019 e 24/11/2019, com a recomposição do fundo de reserva, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRA, realizada em 23 de julho de 2019;
 - (iv) Autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.
6. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Titulares do CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, deliberaram e aprovaram:

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

(i) A não declaração de vencimento antecipado devido ao não pagamento da 18ª e 19ª parcelas de amortização dos CRA, vencidas em 24/10/2019 e 24/11/2019, conforme Anexo II do Termo de Securitização;

(ii) A postergação do pagamento das 18ª e 19ª parcelas referentes a amortização dos CRA, vencidas em 24/10/2019 e 24/11/2019, respectivamente, entretanto, não desobrigando o Devedor a efetuar o pagamento de todos os encargos moratórios previstos no V.5 da CPR-F, devendo as referidas parcelas serem pagas até o dia 15/01/2020.

(iii) A autorização para pagamento somente das 27ª e 28ª parcelas de juros vencidas em 24/10/2019 e 24/11/2019, com a recomposição do fundo de reserva, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRA, realizada em 23 de julho de 2019;

(iv) A autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

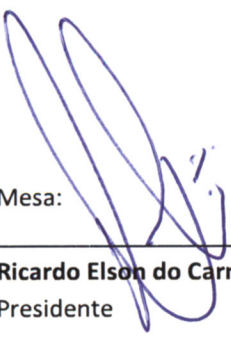
6.1. O Agente Fiduciário e a Emissora alertaram os investidores que as deliberações da presente assembleia acarretam em riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA, incluindo, mas não se limitando, ao não pagamento das parcelas de amortização da 18ª e 19ª parcelas de amortização dos CRA, conforme Anexo II do Termo de Securitização, o que eleva o risco de crédito dos CRA, tendo em vista a aumento da *duration* para o pagamento das referidas parcelas.

6.2. As deliberações da presente assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRA, não importando em novação das obrigações assumidas nos Documentos da Operação, bem como não importa de extinção da fiança ora prestada aos CRA, nos termos dos artigos 360 a 367 e 838 do Código Civil Brasileiro

7. **Definições:** O termos iniciados em letra maiúscula não definidos na presente ata, encontram seu significado nos Documentos da Operação.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Mesa:



Ricardo Elson do Carmo
Presidente



Alexandre Ferreira
Secretário

[Primeira página de assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 25 de novembro de 2019]

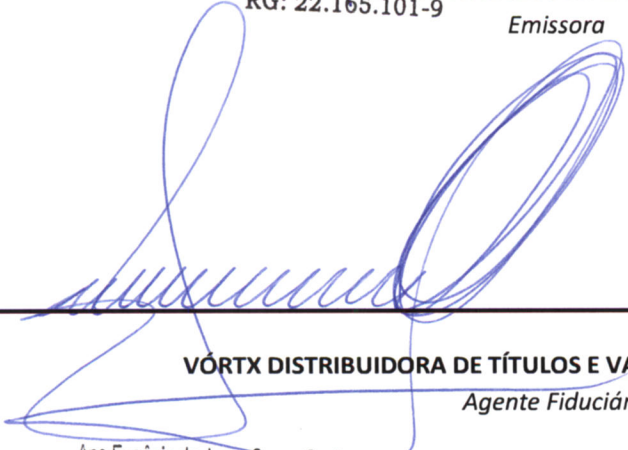


Ricardo Elson
BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
RG: 22.165.101-9

Emissora



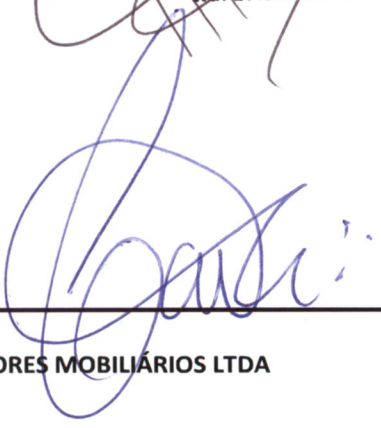
Alexandre Domingos Ferreira
RG: 27.572.689-7



VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
RG 15461802000-3
009.635.843-24



CAROLINE TSUCHIYA SILVA
RG: 36.289.610-0
CPF: 381.514.668-20

(O RESTANTE DA PÁGINA FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO)